

FR.2023.2686

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023.

AO

COMITÊ INTERFEDERATIVO (CIF)

A/C: Célia Regina Miranda Melo

SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Caixa Postal nº 09566

Brasília/DF - CEP: 70818-900

C/C

À

Comissão de Atingidos de Aracruz

Ref.: Resposta ao Ofício Nº 326/2023/CIF/GABIN

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("Fundação"), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, expor o quanto segue.

A FUNDAÇÃO acusa o recebimento do Ofício Nº. 326/2023/CIF/GABIN, que solicitou resposta ao Ofício 0029/2023, enviado ao Comitê Interfederativo – CIF, pela Comissão de Atingidos de Aracruz/ES, solicitando esclarecimentos a respeito de questões relativas ao Orçamento Atingidos e custeio da participação de atingidos no Sistema de Governança.

Em primeiro lugar, a FUNDAÇÃO, reafirma a importância da participação social no processo de reparação integral dos danos decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, em observância aos princípios da centralidade, auto-organização e autodeterminação das pessoas atingidas.

O TAC-GOV, nos termos da sua Cláusula Sexagésima Segunda, prevê o custeio dos gastos e despesas das Comissões Locais para deslocamento de seus membros e participação em reuniões, por meio do “Orçamento Atingidos”.

Esclarece a FUNDAÇÃO que o custeio da participação dos atingidos será efetivado após as consolidações das Comissões Locais, conforme dispõe a Cláusula Quarta do TAC-GOV:

É assegurado às pessoas atingidas o direito à participação na governança do processo de reparação integral dos danos decorrentes do ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO, nas diversas instâncias decisórias e consultivas a ele relacionadas, nos termos previstos no TTAC e no presente ACORDO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Nos termos previstos neste ACORDO, as formas e os mecanismos de participação das pessoas atingidas na governança do processo de reparação integral deverão ser, com elas, debatidos e decididos por elas **após a efetiva implementação das comissões locais de pessoas atingidas e das ASSESSORIAS TÉCNICAS.**

Nesse sentido, cumpre enfatizar que cabe à FUNDAÇÃO RENOVA somente o custeio das atividades (Cláusula Octogésima Sexta), sendo expressamente proibido o uso dos valores do “Orçamento Atingidos” para fins alheios àqueles previstos no TAC-GOV (Cláusula Sexagésima Sétima).

Visando a transparência na dinâmica de implementação do custeio da participação social, esclarece a FUNDAÇÃO que a proposta de Orçamento para o ano de 2023, foi elaborada pelo Fundo Brasil de Direitos Humanos, em atuação como *Expert* do Ministério Público Federal.

Nesse aspecto, a FUNDAÇÃO informa que considerando a necessidade da implementação do TAC-GOV, apresentou sua concordância com a aprovação da proposta do “Orçamento Atingidos”, como apresentada pelo *Expert* do MPF.

Dessa forma, em atenção aos acordos pactuados (Cláusula Octagésima Quarta e seguintes do TAC-GOV) a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais – **FLACSO**, foi escolhida para atuação como Gerenciadora Atingidos competindo a essa a execução, acompanhamento e desembolso dos valores destinados a participação social dos **membros** integrantes do sistema de governança da reparação.

A FUNDAÇÃO informa que por meio do Ofício nº 1929/2019/MPF-GAB/FT – PA nº 1.22.000.002708/2018-10, o Ministério Público Federal e Ministério Público do Estado de Minas Gerais, conjuntamente, manifestaram sua concordância, com a escolha da FLACSO, para gerenciar os recursos destinados às atividades de participação dos membros das Comissões Locais, no formato instituído pelo TAC-GOV.

Dessa forma, é o Gerenciador Atingidos (FLACSO), a entidade responsável por toda gestão do Orçamento Atingidos, tais como escolha de prestadores de serviços, fornecedores, repasse de vales/vouchers aos atingidos e elaboração da logística de deslocamento e reuniões do sistema de reparação.

Quanto a forma de repasse e execução do “Orçamento Atingidos” é o próprio TAC-GOV que estabelece que o pagamento do custeio da participação social seja realizado por meio de vales/vouchers.

CLÁUSULA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA. Os recursos somente poderão ser liberados pelos GERENCIADORES **diretamente** para os fornecedores que forem por eles previamente contratados em observância às regras previstas neste ACORDO e para cumprimento do orçamento respectivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Não será permitido aos GERENCIADORES **efetuar adiantamento ou reembolso de despesas e/ou custos diretamente** aos membros do CIF, das CÂMARAS TÉCNICAS, **das COMISSÕES LOCAIS**, das CÂMARAS REGIONAIS e FÓRUM DE OBSERVADORES.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os membros do CIF, das CÂMARAS TÉCNICAS, das COMISSÕES LOCAIS, das CÂMARAS REGIONAIS e do FÓRUM DE OBSERVADORES **receberão dos GERENCIADORES vales/vouchers de fornecedores previamente contratados pelos GERENCIADORES** para uso nas despesas de que trata este capítulo, devendo ser atendidas justificadamente as peculiaridades locais.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Desde que atendidas as necessidades adequadas de conforto, qualidade e segurança, sempre observados o ORÇAMENTO ATINGIDOS ou o ORÇAMENTO CIF, conforme o caso, e a respectiva POLÍTICA DE GESTÃO, o GERENCIADOR buscará acomodação e fornecedores de alimentação, bem como de local para realização de reuniões e/ou vistorias a cargo do CIF ou das CÂMARAS TÉCNICAS.

PARÁGRAFO QUARTO. Os vales/vouchers somente poderão ser liberados pelos GERENCIADORES para o custeio de despesas que forem devidamente discriminadas pelos membros do CIF, das CÂMARAS TÉCNICAS, das COMISSÕES LOCAIS, das CÂMARAS REGIONAIS e do FÓRUM DE OBSERVADORES, conforme o caso, na forma deste ACORDO e ordenada pelo respectivo GERENCIADOR, nos termos do orçamento previsto.

Após, a assinatura do contrato com a FLACSO em 26.04.2023, a FUNDAÇÃO providenciou o primeiro repasse do Orçamento Atingidos 2023 no valor de **R\$**

8.001.112,19, correspondente ao primeiro trimestre, em cumprimento ao determinado no Parágrafo Primeiro da Cláusula Sexagésima Quinta do TAC-GOV. **A FLACSO aguarda a consolidação das Comissões Locais para início da execução do Orçamento Atingidos.**

Na oportunidade, o TAC-GOV enumera taxativamente quais gastos serão custeados pelo Orçamento Atingidos na Cláusula Sexagésima Quarta:

O ORÇAMENTO ATINGIDOS deverá conter somente os seguintes custos e despesas, os quais deverão estar detalhados:

I - estrutura física que possa sediar de modo adequado, com segurança, eficiência e conforto as COMISSÕES LOCAIS;

II - espaço adequado e seguro para realização de reuniões das COMISSÕES LOCAIS em seus respectivos territórios, das CÂMARAS REGIONAIS, no âmbito territorial de sua abrangência, e nas suas atividades e reuniões de articulação, além das do FÓRUM DE OBSERVADORES, na área da Bacia que estiver prevista em seu cronograma; e

III - gastos e despesas com viagem, alimentação e, se for o caso, hospedagem de (i) **membros das COMISSÕES LOCAIS e das CÂMARAS REGIONAIS** para participação em suas reuniões ordinárias e naquelas de discussão e articulação, e encontros com a FUNDAÇÃO, MINISTÉRIO PÚBLICO e DEFENSORIA PÚBLICA, e se for o caso, para reuniões do FÓRUM DE OBSERVADORES, e (ii) membros dos atingidos, por eles indicados, na forma deste ACORDO, para reuniões do CIF e das CÂMARAS TÉCNICAS.

Por fim, a FUNDAÇÃO informa que, após a sua implementação, toda a execução do orçamento será auditada semestralmente nos termos da Cláusula Septuagésima Oitava.

CLÁUSULA SEPTUAGÉSIMA OITAVA. Caberá à FUNDAÇÃO, com a ciência do MINISTÉRIO PÚBLICO, a contratação de auditoria independente, dentre as 04 (quatro) maiores empresas de auditoria indicadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA, especificamente **para auditar semestralmente a prestação de contas anual dos GERENCIADORES**, sendo que o resultado dessa auditoria deverá ser encaminhado ao MINISTÉRIO PÚBLICO e divulgado pela FUNDAÇÃO, pelos GERENCIADORES e pelo CIF em seus respectivos websites e por quaisquer outros mecanismos necessários para manter a transparência acerca da utilização dos valores disponibilizados pela FUNDAÇÃO.

Nos termos da Cláusula Septuagésima Oitava, parágrafo único, informa a FUNDAÇÃO que atualmente possui contrato ativo com a EY, que realizará o processo de auditoria do Gerenciador Atingidos.

Após a implementação do “Orçamento Atingidos”, caberá ao Gerenciador, trimestralmente, a elaboração de relatório de custeio que será repassado a FUNDAÇÃO, ao MPF, as Assessorias Técnicas, as Comissões Locais e demais fóruns de governança da reparação.

Eventuais reclamações/sugestões e pedidos de esclarecimentos em relação ao Orçamento Atingidos deverão ser enviadas ao Gerenciador do Orçamento Atingidos - **FLACSO**. Em casos de indício de desvio, fraudes, corrupção, improbidade ou ato ilícito, as denúncias poderão ser enviadas pelo canal confidencial da Fundação Renova (canalconfidencial@fundacaorenova.org ou

0800 721 0717 - atendimento das 7h às 19h, de segunda feira a sexta feira, exceto feriados).

Com nossos cordiais cumprimentos,

DocuSigned by:
Henrique Martins Farias
3EBE73C412CF48B...

FUNDAÇÃO RENOVA

HENRIQUE MARTINS FARIAS

GOVERNANÇA SOCIAL